

**DECRETO Nº 5.318, de 03 de Fevereiro de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.122.001                         | 44905200            | 22142100         | 10.000,00    |
| 0.2506                                    |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.301.001                         | 44905200            | 12110000         | 30.560,00    |
| 0.2468                                    |                     |                  |              |
| SOMA:                                     |                     |                  | 40.560,00    |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.301.001                         | 33903000            | 12110000         |              |
| 0.2468                                    |                     |                  | 30.560,00    |
| 1.10.1.10.122.001                         | 33903000            | 22142100         |              |
| 0.2506                                    |                     |                  | 10.000,00    |
| SOMA:                                     |                     |                  | 40.560,00    |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de Fevereiro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL